



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



REFAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2016 ASSJUR-SMS, CELEBRADO EM 04/08/2016- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RESCISÃO DO CONTRATO -Fundamento legal: art.79,inciso II da Lei 8666/93.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2016 ASSJUR- SMS, CELEBRADO EM 04/08/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, E O SR. AYMAR MENDES MOREIRA JÚNIOR, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

Por este instrumento particular denominado Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 265/2016 ASSJUR-SMS, celebrado em 04/08/2016, **Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI**, inscrita no CNPJ 01.865.085/0001-33 com endereço na Rua Dr. Barroso, 249, Aldeia, representada por seu Secretário, Senhor **Robson Aguiar Barreto**, CPF sob o nº 447.942.824-00 e RG nº 2.240.187 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Olímpio de Oliveira Costa, 235, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí, e de outro lado **Aymar Mendes Moreira Júnior**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 736.273.993-15 e RG nº 1.445.000 SSP/PI, com seu endereço na Rua Projetada, Baixo dos Diógenes, em São Raimundo Nonato-PI, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 265/2016 ASSJUR-SMS, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do Contrato Administrativo nº265/2016 ASSJUR-SMS, celebrado em 04/08/2016, em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim acordado, por acordo das partes, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 265/2016 ASSJUR-SMS, encerrando sua execução nesta data, com a quitação das parcelas vencidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Estando, assim acordado este Termo Rescisório, ambas as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente a presente rescisão a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de outubro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



REFAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016 ASSJUR-SMS, CELEBRADO EM 01/09/2016- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RESCISÃO DO CONTRATO -Fundamento legal: art.79,inciso II da Lei 8666/93.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016 ASSJUR- SMS, CELEBRADO EM 01/09/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, E SRA LORENN PAES LANDIM RIBEIRO CAFÉ, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

Por este instrumento particular denominado Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 267/2016 ASSJUR-SMS, celebrado em 01/09/2016, **Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato-PI**, inscrita no CNPJ 01.865.085/0001-33 com endereço na Rua Dr. Barroso, 249, Aldeia, representada por seu Secretário, Senhor **Robson Aguiar Barreto**, CPF sob o nº 447.942.824-00 e RG nº 2.240.187 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Olímpio de Oliveira Costa, 235, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí, e de outro lado **Lorena Paes Landim Ribeiro Café**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF nº 050.155.123-92 e RG nº 2.924.045 SSP/PI, com seu endereço na Rua Belarmino Pereira de Santana, S/N, Gavião, em São Raimundo Nonato-PI, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 267/2016 ASSJUR-SMS, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do Contrato Administrativo nº267/2016 ASSJUR-SMS, celebrado em 01/09/2016, em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim acordado, por acordo das partes, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 267/2016 ASSJUR-SMS, encerrando sua execução nesta data, com a quitação das parcelas vencidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Estando, assim acordado este Termo Rescisório, ambas as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente a presente rescisão a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de outubro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 007/2016

São José do Divino-PI, 17 de Outubro de 2016

Regulamenta o valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Resolução 002/2015, de 16 de Março de 2015, publicada no Diário Oficial em 17 de Março de 2015;

CONSIDERANDO o registro em ata da Sessão Ordinária 021/2016 de 14 de Outubro de 2016, conforme decisão unânime dos Vereadores da Câmara, concernente ao valor a que faz jus o servidor designado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira desta Casa, bem como os limites de despesas fixados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 100,00 (Cem reais) o valor da gratificação do servidor da Câmara Municipal de São José do Divino designado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de Outubro de 2016.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de Outubro de 2016.

Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
Presidenta da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 008/2016

São José do Divino-PI, 17 de Outubro de 2016

Regulamenta o valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Resolução 003/2015, de 16 de Março de 2015, publicada no Diário Oficial em 17 de Março de 2015;

CONSIDERANDO o registro em ata da Sessão Ordinária 021/2016 de 14 de Outubro de 2016, conforme decisão unânime dos Vereadores da Câmara, concernente ao valor a que faz jus o servidor designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira desta Casa, bem como os limites de despesas fixados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 100,00 (Cem reais) o valor da gratificação do servidor da Câmara Municipal de São José do Divino designado para exercer a função de Chefe do Departamento de Almoxarifado do Poder Legislativo Municipal, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de Outubro de 2016.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de Outubro de 2016.

Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
Presidenta da Câmara